EDITAL Nº 072/2023

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA (PPZ), NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO DE RUMINANTES

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Zootecnia (PPZ), Níveis de Mestrado e Doutorado, com área de Concentração em Produção de Ruminantes no Campus Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 081/2011 (alterada pela 22/2012) e 19/2017 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições terão inicio em **27 de março de 2023** e acontecerão, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail ppz.inscricoes@uesb.edu.br até às 23:59h do dia **14 de abril de 2023**, através do envio da Ficha de Inscrição disponível no site do PPZ (www2.uesb.br/ppg/ppz/) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título/Assunto do e- mail de inscrição deve conter "nome do candidato – Mestrado ou Doutorado PPZ 2023".

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma das áreas específicas do item, não sendo permitida a inscrição em mais de uma área para o mesmo candidato.

1.2.2. As áreas específicas com suas respectivas vagas para Mestrado e Doutorado são:

- Área de Forragicultura, Pastagem, Fisiologia e Genética Vegetal - Até 03 (três) vagas para Mestrado;
- Área de Nutrição e Alimentação Animal (grandes ruminantes) - Até 01 (uma) vaga para Doutorado;
- Área de Genética e Melhoramento Animal - Até 01 (uma) vaga para Mestrado e até 01 (uma) vaga para Doutorado;

1.2.3. As vagas não preenchidas por candidatos habilitados poderão ser remanejadas para outras áreas, a critério do Colegiado, verificando-se a disponibilidade de orientadores e bolsas de estudos.

1.2.4. Será disponibilizada 01 (uma) vaga extra para mestrado e 01 (uma) vaga extra para doutorado para candidatos estrangeiros, os quais serão avaliados mediante histórico escolar e Curriculum vitae.

1.3. DOS REQUISITOS

1.3.1. Público alvo: Curso de Mestrado destinado aos profissionais com diploma de Curso Superior em **Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Engenharia de Alimentos.** Os candidatos ao Curso de Doutorado deverão ser possuidores do título de **Mestre em Zootecnia** ou áreas afins.

1.3.2. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que foram jubilados neste programa de pós- graduação (Art. 11 da Resolução CONSEPE 19/2017).

1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria do PPZ (ppz.inscricoes@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados, ordenados conforme a sequência a seguir e em formato (*portable digital format* - pdf) juntos em documento ÚNICO das letras “a” até “g” (inscrição-nomedocandidato.pdf):

a) Ficha de inscrição padronizada disponível na Home Page da UESB (Anexo I deste Edital);

b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável;

c) Título de eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE);

d) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Provável Formando emitida pelo Colegiado do Curso de Graduação (para os candidatos ao mestrado) e Diploma de Mestre em Zootecnia ou áreas afins, ou a Declaração de Defesa ou Declaração de Provável Defesa ou Ata de Defesa emitida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação (para os candidatos ao doutorado). Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado a conclusão dos cursos de Graduação ou de Mestrado deve ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital;

e) Histórico Escolar da Graduação, para os candidatos ao mestrado, e do Mestrado, para os candidatos ao doutorado;

f) Declaração do empregador, caso tenha vínculo empregatício (formulário de inscrição padronizado);

g) Carta de liberação devidamente assinada pela autoridade competente garantindo a liberação total do candidato para a dedicação aos estudos;

1.4.2. O Curriculum Lattes deverá estar atualizado e comprovado conforme o barema (Anexos II ou III) e enviado juntamente com a inscrição em documento ÚNICO (curriculum- nomedocandidato.pdf) via e-mail para a Secretaria do PPZ (ppz.inscricoes@uesb.edu.br);

1.4.3. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

2. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso terá início previsto para em **09 de maio de 2023.**

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado conforme normas estabelecidas neste Edital e nos Anexos I, II e III que o integram. Todas as informações constantes nos referidos anexos devem ser observadas, pois o descumprimento de quaisquer das instruções contidas nos mesmos será de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.1 Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www2.uesb.br/ppg/ppz/) e se tornam parte integrante do presente Edital.

3. 2 O processo seletivo será constituído das etapas a seguir discriminadas.

3.1.1 Análise do *Curriculum vitae* e Histórico Escolar.

3.2.2 **Prova Oral de Conhecimentos Específicos da Área Pretendida,** que será realizada, por meio de videoconferência utilizando a plataforma ***google meet***, abrangendo conhecimentos gerais da produção de ruminantes, estatística e da área específica que o candidato estiver inscrito.

3.2.3 Problemas relacionados ao acesso a internet, falhas de equipamentos e problemas relacionados, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo impossibilitada a realização das mesmas em outros dias e horários.

3.2.4 **Data de realização da Prova:** a data e horário da **Prova Oral de Conhecimentos Específicos da Área Pretendida** serão divulgados até o dia **20 de abril de 2023** pelo site da UESB (www.uesb.br/ppg/ppz/).

3.2.5 A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem

decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos, tendo direito à matrícula os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida, até o preenchimento do limite máximo das vagas oferecidas em cada área neste Edital ou a disponibilidade de orientadores.

3.2.6 Caso haja a disponibilidade de bolsas e/ou de orientadores, o número total de vagas poderá ser ampliado a qualquer momento, convocando-se os candidatos aprovados suplentes pela ordem de classificação em datas posteriores, inclusive no semestre subsequente, durante a vigência deste Edital.

3.2.7 Só serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 60,0 (sessenta inteiros) para Mestrado e Doutorado, conforme estabelece o § 3º do art. 13 do Regulamento do Programa (Resolução CONSEPE 19/2017). Só serão convocados para matrícula os candidatos para os quais houver orientadores disponíveis.

4 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A relação oficial dos candidatos aprovados será divulgada através da internet site da UESB (www2.uesb.br/ppg/ppz/) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4.2 O resultado final será divulgado a partir do dia **28 de abril de 2023.**

5 DA MATRÍCULA

5.1 O candidato aprovado deverá comunicar ao PPZ, através do seu e-mail cadastrado no ato da inscrição, **a confirmação de aceite ou de desistência da vaga** até a **data 05 de maio de 2023.**

5.2Para as vagas decorrentes da **desistência ou não confirmação de aceite da vaga,** tratadas no subitem 5.1, deverão ser convocados os candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação, na referida área, ou poderá ser remanejada para outras áreas observando a disponibilidade de orientadores e bolsas à critério do Colegiado do PPZ.

5.2.1 Os candidatos convocados para as vagas, a que se refere o subitem 5.2., deverão matricular-se no mesmo período dos demais candidatos aprovados, na forma prevista no subitem 5.3.

5.3 O candidato aprovado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria de Cursos, no *Campus* de Itapetinga, previsto para o dia **08 de maio de 2023**, devendo os aprovados apresentar os seguintes

documentos:

a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria Setorial de Cursos);

b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso (ficando o candidato obrigado a apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar no prazo máximo de 45 dias, sob pena de cancelamento de matrícula e respectiva perda de vaga) para os candidatos ao Mestrado;

c) Diploma de Mestrado em Zootecnia ou áreas afins, Certificado de Conclusão de Curso ou Ata de Defesa de Mestrado, com Histórico Escolar (original e cópia), para os candidatos ao Doutorado;

d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

e) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada, ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial do TSE), e Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

g) Uma (01) foto 3x4.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

5.5 As vagas decorrentes de matrículas, não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação, na referida área, ou poderá ser remanejada para outras áreas observando a disponibilidade de orientadores e bolsas à critério do colegiado do PPZ.

5.6 Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de língua estrangeira, mediante aprovação com exame de proficiência na língua inglesa para o Mestrado, além de outro idioma para o Doutorado, realizado pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 81/2011.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece todo o conteúdo e as exigências do presente Edital e dos Anexos I, II e III que o compõem; que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. O candidato também se compromete a seguir qualquer determinação do PPZ que tenha sido aprovada pelo Colegiado.

6.2 A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer

natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão e/ou anularão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3 Os candidatos ao curso de Doutorado que após defenderem dissertação de Mestrado e não cumprirem as demais exigências deste ou de outros Programas de Pós-Graduação visando a obtenção do título de Mestre, serão desligados do curso tão logo seja constatada a irregularidade. Em caso de desligamento todos os efeitos e atos, compreendidos entre a data da matrícula e a data do desligamento serão automaticamente considerados nulos.

6.4 Em caso de empate usar-se-á como critério de desempate:
a) Mestrado: a maior nota 1) Histórico de Graduação; 2) Prova Oral; 3) Curriculum Lattes; 4) Idade – Mais Velho.
b) Doutorado: a maior nota 1) Histórico do Mestrado; 2) Prova Oral; 3) Curriculum Lattes; 4) Idade – Mais Velho.

6.5 Os candidatos com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada deverão apresentar carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos.

6.6 Os candidatos que possuem vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de atividade remunerada, ou que passarem a tê-los após o ingresso no curso não terá direito a bolsa de estudos. Entende-se por dedicação integral 40 horas semanais, sem o desenvolvimento de qualquer outra atividade, remunerada ou não.

6.6.1 Ao adquirir qualquer vínculo após ingressarem no PPZ, o discente deverá comunicar o fato imediatamente à Coordenação do Programa sob pena de devolução dos valores das bolsas recebidas indevidamente.

6.7 O presente Edital terá vigência até a publicação do próximo Edital de seleção para Mestrado e Doutorado do PPZ, a contar da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 23 de março de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 072/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CURSO PRETENDIDO: **( ) MESTRADO EM ZOOTECNIA** **( ) DOUTORADO EM ZOOTECNIA**

ÁREA ESPECÍFICA:

( ) ÁREA DE FORRAGICULTURA, PASTAGEM E FISIOLOGIA E GENÉTICA VEGETAL – até 3 vagas para Mestrado

( ) ÁREA NUTRIÇÃO ALIMENTAÇÃO ANIMAL (GRANDES RUMINANTES) - até 1 vaga para Doutorado

( ) ÁREA DE GENÉTICA E MELHORAMENTO ANIMAL- até 1 vaga para Mestrado e até 1 vagas Doutorado

CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:

DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

BAIRRO:	CEP:	CIDADE:

UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:		UF:
PÓS GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:	NÍVEL:		ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:		UF:
	NOME DO CURSO:	NÍVEL:		ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:		UF:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
Instituição	**Período**		**Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.**
	Desde	**Até**	

SUGESTÃO DE ORIENTAÇÃO/SUBÁREA:

Área de Forragicultura, Pastagem, Fisiologia e Genética Vegetal- Até 3 vagas Mestrado
* Ordenar de 1 à 2 a prioridade de orientação sugerida. ( ) Prof. Dr. Aureliano José Vieira Pires ( ) Prof. Dr. Fábio Andrade Teixeira
Área Nutrição e Alimentação Animal (grandes ruminantes) - Até 1 vaga Doutorado
( ) Prof. Dr. Robério Rodrigues Silva
Área de Genética e Melhoramento Animal - Até 1 vaga Mestrado e até 2 vagas Doutorado
* Ordenar de 1 à 2 a prioridade de orientação sugerida. ( ) Prof. Dr. Carlos Henrique Mendes Malhado ( ) Prof. Dr. Paulo Luiz Souza Carneiro

OBS.: As indicações servem apenas a título de sugestão, facultando à banca examinadora a decisão final. Não há necessidade de preenchimento de todas as opções.

PLANO DE TRABALHO
Interesse específico relacionado com o curso para o qual se está inscrevendo, assunto de preferência para desenvolver o trabalho de tese, se possível, e valor e forma de utilização dos novos conhecimentos que vier a adquirir. Para estudante especial, indicar a(s) disciplina(s) que deseja cursar.

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS
( ) Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) _____ ( ) Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos. ( ) Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos. ( ) Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____ ( ) Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso. Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso. O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO (Representante legal)		
DATA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA/CARIMBO
(Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como autorizando o candidato, caso seja selecionado, a efetuar matrícula junto ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UESB. A Instituição de origem se compromete a manter salários, proventos ou conceder bolsa de estudo durante a realização do curso.)		

DECLARAÇÃO
DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão. LOCAL DATA ASSINATURA DO CANDIDATO
Endereço para envio das inscrições: **E-mail:** ppz.inscricoes@uesb.edu.br

Prof. Dr. Fábio Andrade Teixeira
Coordenador do PPZ

ANEXO II DO EDITAL Nº 072/2023

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO MESTRADO EM ZOOTECNIA

Público alvo: destinado aos profissionais com diploma de Curso Superior em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária ou áreas afins.

Quesito	Peso
1. Histórico Escolar	3,0
2. *Curriculum vitae* (lattes)	3,0
3. Prova Oral de Conhecimentos Específicos	4,0

O processo de seleção será realizado com avaliação do Histórico Escolar, do Curriculum vitae, e da Prova Oral de Conhecimentos Específicos.

1. Avaliação do histórico escolar (0 a 10 pontos)

A avaliação do histórico escolar será o coeficiente de rendimento acumulado, obtido durante o curso de graduação considerando variação de 0 a 10.

Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,2; C=6,7).

2. Avaliação do *Curriculum vitae* impresso da *Plataforma Lattes* (0 a 10 pontos)

O *Curriculum vitae* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados:

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS DE MESTRADO EM ZOOTENIA		
Item	**Especificidade**	**Pontuação**
1. Produção Técnico-científica (Máximo de 30 pontos)		
1.1 Artigo completo publicado em periódico indexado	máximo 5 artigos	5/Artigo
1.2 Capítulos de livros ou livros	máximo de 5 capítulos	2,0/capítulo
1.3 Resumo expandido - anais eventos (3 ou mais pág.)	máximo de 30 resumos	1,0/resumo
1.4 Resumo simples em eventos - anais eventos	máximo de 30 resumos	0,5/resumo
2. Cursos, Estágios e Participação em Eventos (Máximo de 20 pontos)		
2.1 Estágio supervisionado de até 80h	máximo de 10 estágios	1,0/estágio
2.2 Estágio supervisionado com mais de 80h	máximo de 10 estágios	1,5/estágio
2.3 Cursos de curta duração de até 20h	máximo de 10 cursos	0,33/curso

2.4 Cursos com mais de 20h	máximo de 10 cursos	0,5/curso
2.5 Participação em eventos técnico-científicos	máximo de 10 eventos	1,0/evento
2.6 Bolsa de extensão – Oficial	máximo de 5 anos	1,0 /ano
3. Atividades Profissionais (Máximo de 10,0 pontos)		
3.1 Docência no ensino superior na área ou áreas afins	máximo de 10 semestres	1,0/semestre
3.2 Docência no ensino médio na área ou áreas afins	máximo de 10 semestres	0,5/semestre
3.3 Docência em outras áreas, ensino superior ou médio	máximo de 10 semestres	0,2/semestre
3.4 Outras atividades profissionais na área	máximo de 10 semestres	0,5/semestre
4. Atividades acadêmicas (comprovação oficial) (Máximo de 20,0 pontos)		
4.1 Iniciação Científica com bolsa – CNPq/FAPESB/UESB/Outras	máximo de 4 anos	5/ano
4.2 Iniciação Científica voluntária – Oficial	máximo de 4 anos	4/ano
4.3 Monitoria de Disciplina de Graduação – Oficial	máximo de 8 semestres	3/semestre
5. Palestras e trabalhos apresentados em eventos (Máximo de 20,0 pontos)		
5.1 Palestras e mini-cursos ministrados	máximo de 10	1,0/unidade
5.2 Apresentação oral de resumos em eventos	máximo de 10	1,5/resumo
5.3 Apresentação de resumos em pôster	máximo de 10	1,0/resumo

Observações:

Só devem ser comprovados aqueles itens constantes no Barema. O curriculum com terá valor máximo de 100 pontos obtidos pela soma dos pontos conforme o barema supracitado será considerado como nota 10. Os pontos excedentes serão considerados posteriormente apenas para critério de desempate.

Os artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta de aceite emitida pelo periódico onde o artigo será publicado **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens constantes neste Barema. Não será necessário comprovar o Curriculum Lattes na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo. A comprovação de cada item do Barema deve ser PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. Exemplo: (5.1 Palestras e mini cursos ministrados). Após esta folha de rosto citada no exemplo anterior, virão todos os comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação das comprovações de cada item conforme o exemplo anterior**

serão pontuados como nota ZERO. Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.

3. Prova Oral de Conhecimentos Específicos (0 a 10 pontos)

O candidato será entrevistado pela comissão de seleção composta de dois ou três professores integrantes da área específica a qual o candidato se inscreveu.

A pontuação será atribuída de acordo com:

Conhecimento técnico;

Afinidade da proposta de trabalho do candidato com a disponibilidade de orientação na linha de pesquisa de interesse do mesmo;

Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora; Capacidade de se expressar com clareza e objetividade.

4. Pontuação final

A nota obtida por cada candidato no histórico escolar, curriculum vítae e prova oral de conhecimentos específicos será multiplicada pelo peso do respectivo quesito e posteriormente será calculada a pontuação final do candidato pelo somatório geral de todas as avaliações. Desta forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 100 pontos. Em todos os cálculos serão consideradas duas casas decimais. Os candidatos com desempenho inferior a 60 (sessenta) pontos serão desclassificados.

5. Classificação final

- Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final;
- O número de estudantes a serem admitidos será definido pelo Colegiado do Programa;
- Não serão admitidos estudantes sem disponibilidade de orientador na área pretendida pelo candidato;
- A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos professores orientadores.

Estes critérios foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia em 19 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Fábio Andrade Teixeira
Coordenador do PPZ

ANEXO III DO EDITAL Nº 072/2023

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO DOUTORADO EM ZOOTECNIA

Público alvo: Profissionais mestres formados na área de Zootecnia ou áreas afins, tendo como objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento na área Zootécnica.

Quesito	Peso
1. Histórico Escolar	3,0
2. *Curriculum vitae* (lattes)	3,0
3. Prova Oral de Conhecimentos Específicos	4,0

O processo de seleção será realizado com avaliação do Histórico do Mestrado, o Curriculum vitae e a Prova Oral de Conhecimentos Específicos.

1. Avaliação do histórico escolar

A avaliação do Histórico do Mestrado será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, considerando variação de 0 a 10 pontos.

Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,2; C=6,7).

Avaliação do Curriculum vitae impresso da Plataforma Lattes (0 a 10) (pontuação máxima de 10 pontos para curriculum com nota igual ou superior a 100,0)

O *Curriculum vitae* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados:

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS DE DOUTORADO EM ZOOTENIA		
Item	**Especificidade**	**Pontuação**
1. Experiência Profissional (Máximo de 20 Pontos)		
1.1. Docência ou Experiência profissional (mínimo 6 meses)	Área de Ruminantes Área de Zootecnia	2,0 por semestre 1,0 por semestre
1.2. Palestras ou cursos ministrados (Máximo de 10)	Área de Zootecnia	1,0 por evento
2. Produção científica ou tecnológica (Máximo de 80,0 Pontos)		
2.1. Artigo publicado em periódico (máximo 10)		5/artigo
2.3. Livros ou Capítulos de Livros (máximo de cinco)		2,0/capítulo
2.2. Resumo expandido ou artigo publicado em anais de eventos (máximo de 30)		2,0/resumo
2.3. Resumo simples publicado em anais de eventos (máximo de 30)		1,0/resumo
2.4. Apresentação de trabalho em eventos pelo candidato (oral - máximo de 30)		1,0/trabalho
2.5. Apresentação de trabalho em eventos (pôster - máximo de 30)		0,5/trabalho
2.6. Organização ou coordenação de eventos (máximo de 10)		0,5/evento

Só devem ser comprovados aqueles itens constantes no Barema. O Curriculum Vitae com valor igual ou superior a 100 pontos conforme o barema supracitado será considerado como nota 10.

Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta de aceite emitida pelo periódico onde o artigo será publicado.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens constantes neste Barema. Não será necessário comprovar o curriculum Lattes na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo. A comprovação de cada item do Barema deve ser precedida por uma folha de rosto contendo a identificação do mesmo. Exemplo: (1.2. Palestras ou cursos ministrados (Máximo de 10). Após esta folha de rosto citada no exemplo anterior, virão todos os comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação das comprovações de cada item conforme o exemplo anterior serão valorados como nota ZERO. Só serão pontuados os currículos que estiverem encadernados.

2. **Prova Oral de Conhecimentos Específicos (0 a 10 pontos)**

O candidato será entrevistado pela comissão de seleção composta de dois ou três professores integrantes da área específica a qual o candidato se inscreveu.

A pontuação será atribuída de acordo com:

Conhecimento técnico;

Afinidade da proposta de trabalho do candidato com a disponibilidade de orientação na linha de pesquisa de interesse do mesmo;

Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora; Capacidade de se expressar com clareza e objetividade.

3. Pontuação final

A nota obtida por cada candidato no Histórico do Mestrado, Curriculum Vitae e Prova Oral de Conhecimentos Específicos será multiplicada pelo peso do respectivo quesito e posteriormente será calculada a pontuação final do candidato pela somatória geral de todas as avaliações. Desta forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 100 pontos. Em todos os cálculos serão consideradas duas casas decimais. Os candidatos com desempenho inferior a 60 (sessenta) pontos serão desclassificados.

4. Classificação final

- Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final;
- O número de estudantes a serem admitidos será definido pelo Colegiado do Programa;
- Não serão admitidos estudantes sem disponibilidade de orientador na área pretendida pelo candidato;
- A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos professores orientadores.

Estes critérios foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Fábio Andrade Teixeira
Coordenador do PPZ